



# PODER LEGISLATIVO DE GUARAPUAVA

## *Estado do Paraná*

Rua Pedro Alves, 431, Centro - CEP: 85.010-080  
CNPJ: 77.774.495/0001-30 - Telefone: (42) 3630 3800

### Resolução 3/2022

#### RESOLUÇÃO Nº 3/2022

Acrescenta os §§ 7º e 8º ao art. 121 da Resolução 01/2018; e da outras providências.

**O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ** Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 367 do Regimento Interno, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Acrescenta os §§ 7º e 8º ao art. 121 da Resolução 01/2018 – Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Guarapuava, de 06 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

121.....

§ 7º A representação feminina com assento na Câmara Municipal de Guarapuava formará a Bancada Feminina, constituída de forma suprapartidária, integrada por todas as parlamentares.

§ 8º A liderança da Bancada Feminina exercerá as prerrogativas que este Regimento Interno assegura aos demais líderes.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.





# PODER LEGISLATIVO DE GUARAPUAVA

## *Estado do Paraná*

Rua Pedro Alves, 431, Centro - CEP: 85.010-080  
CNPJ: 77.774.495/0001-30 - Telefone: (42) 3630 3800

Poder Legislativo de Guarapuava, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2022.

João Carlos Gonçalves

**PRESIDENTE**

Autoria das Vereadoras: **Bruna Spitzner - PODEMOS; Cris Wainer - PT; Professora Terezinha - PT; Profª Bia - MDB.**

